



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO Nº 02/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Presidência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Juliano da Silva Duarte	<b>Cargo:</b> Presidente
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br">atendimento@barradoribeiro.rs.leg.br</a>	<b>Telefone:</b> (51) 3482-1688
<b>1. Objeto:</b> Locação de 09 (nove) tablets para uso institucional dos 09 (nove) vereadores da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):</b> 2.1. A presente contratação tem por finalidade a locação de 09 (nove) tablets a serem utilizados pelos 09 (nove) vereadores durante as sessões legislativas, reuniões, comissões e demais atividades parlamentares, visando à modernização dos trabalhos legislativos, à redução do uso de papel e melhoria da eficiência e organização das atividades desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Ademais, a opção pelo modelo de locação se justifica, por permitir atualização tecnológica, diluição de custos, garantia de substituição imediata em caso de defeito e previsibilidade do suporte, custos esses seriam suportados em pelo Erário, em caso de aquisição dos aparelhos.	
<b>3. Quantidade e especificações do produto a ser comprado:</b> 3.1. 09 (nove) tablets, sendo 01 (um) para cada vereador, com as seguintes especificações: - Tela mínima de 10', processador Octa Core, 8 GB de memória RAM, 128 GB de HD, sistema operacional Android 13 ou superior, com capa de proteção, película de vidro, caneta e teclado.	
<b>4. Justificativa para a quantidade desejada:</b> 4.1. As quantidades são justificadas pelo fato de que se destinam a utilização pessoal de cada um dos 09 (nove) Vereadores que compõem esta Casa.	
<b>5. Forma de entrega (total ou parcelada):</b>	



5.1. As mercadorias locadas serão entregues em até 10 dias após a conclusão da contratação.

#### **6. Local da Entrega:**

6.1 A entrega será feita na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Barra do Ribeiro-RS.

#### **7. Forma de pagamento:**

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal.

7.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado decenalmente, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

7.3 O contrato poderá ser extinto por ato unilateral da administração, na forma do artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

7.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Vendedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **8. PESQUISA DE PREÇOS/LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado através de consulta a empresas consolidadas no mercado e, acima de tudo, levando em consideração a especificidade do tipo de serviço e de mercadoria aptos a atender a demanda desta Casa, conforme determinação do Art. 23, § 1º, II e IV, da Lei nº 14.133/2021 *in verbis*:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*(...)*

*IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da*



*escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.”*

Dito isso, salientamos que foram excluídas empresas cujos produtos não preenchiam as especificações técnicas descritas no item “3” deste Documento de Formalização de Demanda.

Desta feita, para fins de composição do preço estimado da contratação, foi levado em consideração a média de preço dos orçamentos apresentados que foram validados, conforme levantamento que segue:

- CIA. DO MICRO, CNPJ/MF Nº 04.463.536/0001-02: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 149,00, **TOTAL MENSAL: 1.341,00;**
- INOVIE, CNPJ/MF Nº 02.847.548/0001-05: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 236,64, **TOTAL MENSAL: 2.129,78;**
- BIRO DE INFORMÁTICA NACIONAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 00.758.665/0001-69: VALOR UNIÁRIO DE R\$ 250,00, **TOTAL MENSAL: 2.250,00;**

Portanto, verifica-se que o preço médio mensal UNITÁRIO de cada Tablet obtido para a compra proposta é de R\$ 211,88, o que perfectibiliza o valor mensal TOTAL MÉDIO de R\$ 1.906,93.

Salienta-se, ainda, que houve a publicação do respectivo Aviso de Dispensa de Licitação referente à presente compra, o qual foi publicado no site do órgão na internet no dia 23 de janeiro de 2026, objetivando o recebimento de propostas adicionais, porém, nenhum outro vendedor habilitou-se ou formalizou proposta para tal.

Dito isso, verifica-se que o preço apresentado pela empresa CIA. DO MICRO, está dentro dos padrões de mercado, e contempla todos os requisitos técnicos necessários contidos no item “3” do presente documento.

**10. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:**

**Nome:** Juliano da Silva Duarte  
**Cargo:** Presidente

Barra do Ribeiro-RS, 29 de janeiro de 2026

Juliano da Silva Duarte  
Responsável pela Formalização da Demanda